

**PORTARIA ANAC Nº 1865/SIA, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

Renova a inscrição do aeródromo privado Aeroclube de Eldorado do Sul (RS) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.068404/2014-50, com as seguintes características:

I - denominação: Aeroclube de Eldorado do Sul;

II - código OACI: SIXE;

III - município (UF): Eldorado do Sul (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
30° 03' 01" S / 051° 26' 37" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**